



## RESOLUÇÃO N. 04/2023 – OAB/RN

Decretar ponto facultativo o expediente do dia 30 de junho de 2023.

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições previstas no art. 37, inc. XXVII:

CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto TRT21-GP/CR nº 10/2022, na Portaria da Direção do Foro da JFRN nº 160/2023 e na Portaria Conjunta do TJRN/CGJ nº 34/2023, os quais transferiram o ponto facultativo municipal do dia 29 de junho de 2023 para o dia 30 de junho de 2023;

CONSIDERANDO que não haverá expediente físico em todas as esferas judiciais do Estado, apenas virtual e em regime de plantão;

CONSIDERANDO que a advocacia, em caso de urgência, poderá acionar o plantão de prerrogativas pelo telefone (84) 99682-9000, bem como solicitar outros serviços pelo Dataged, disponível no site da OAB/RN.

RESOLVE:

**Artigo 1º** – Decretar ponto facultativo o expediente do dia 30 de junho de 2023 no âmbito desta Seccional.

Parágrafo único: O procurador de prerrogativas de plantão atenderá de forma remota e virtual pelo telefone (84) 99682-9000, caso seja necessário, far-se-á o atendimento presencialmente.

**Artigo 2º** - Os prazos dos processos administrativos e dos processos éticos-disciplinares que iniciarem ou vencerem na referida data ficam prorrogados para o dia útil seguinte.

Cumpra-se e Publique-se.

Natal/RN, 28 de junho de 2023.

**Aldo de Medeiros Lima Filho**  
Presidente da OAB/RN